

Hospital Estadual de Urgências de Anápolis
Dr. Henrique Santillo
Ordem de Compra

ASA - Hospital de Urgências Dr. Henrique Santillo
CNPJ: 01.038.751/0004-02

Fone Compras:(62) 3311-9116 Email: compras@hospitaldeurgencias.com.br
Av. Brasil Norte, 3105, Cidade Universitária. Anápolis - GO CEP 75.083-440

Nº PEDIDO
2606
Ano: 2017
DATA/HORA EMISSÃO
01/12/2017 17:08:58

Compra....:Programada

Cod. Fornecedor: 845

Fornecedor: OXIENG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 09.397.681/0001-48

Endereço...: RUA RECIFE, 0 - JD. DAS ESMERALDAS - APARECIDA DE GOIANIA - CEP 0

Contato...: ERIVELTO

oxitec@terra.com.br

Fone: 62-3248-4454

Seq.	Cod.	Produto	Marca	UND	Qtde	Vlr Uni.	Vlr Total
4	3775	PAINEL HORIZONTAL C/ PONTOS DE CONSUMO GASES MEDICINAIS C.C.		UNID	6	1.030,0000	6.180,00
3	3774	PAINEL HORIZONTAL C/ PONTOS DE CONSUMO GASES MEDICINAIS RPA		UNID	8	1.121,0000	8.968,00
2	3773	PAINEL HORIZONTAL C/ PONTOS DE CONSUMO GASES MEDICINAIS UTI		UNID	31	1.280,0000	39.680,00

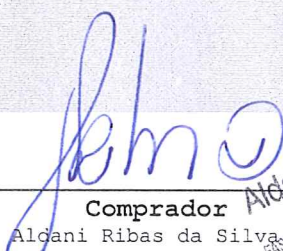
Tipo de Compra: Programada Previsão de entrega: Valor total do pedido: 54.828,00

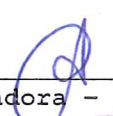
Condição de pagamento: 30 ddl

Prazo:

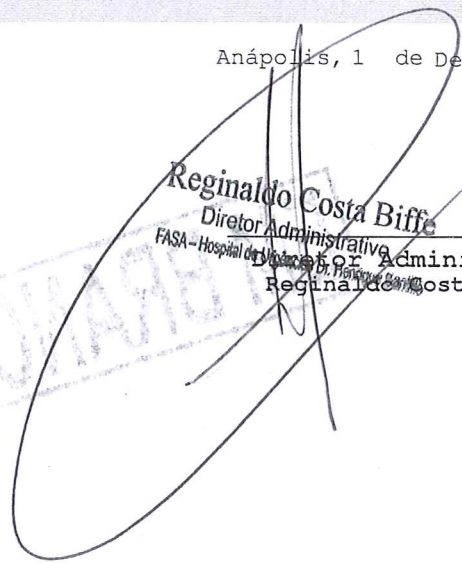
Observações:

ITENS PARA ATENDIMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº2606 REFERENTE A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS HORIZONTAIS (RÉGUAS) PARA PONTOS DE CONSUMO DE GASES MEDICINAIS


Aldani Ribas da Silva
Assistente Administrativo
ASA - Hospital de Urgências Dr. Henrique Santillo


Alessandra Fontes
Coordenadora do Setor de Suprimentos
ASA - Hospital de Urgências Dr. Henrique Santillo

Anápolis, 1 de Dezembro de 2017


Reginaldo Costa Biffe
Diretor Administrativo
ASA - Hospital de Urgências Dr. Henrique Santillo

Processamento: Novembro/2017

Código Descrição do item Unid. Qtde. Último fornecedor Ult. preço

3773 PAINEL HORIZONTAL C/ PONTOS DE CONSUMO GASES MEDICINAIS UTI

- 2 pontos de consumo Oxigênio
- 2 pontos de consumo Ar Medicinal
- 1 ponto de consumo vácuo
- 11 pontos de tomada 2P+T de 10A (TUGs)
- 1 ponto de tomada industrial para raio-x de 20A (TUE)
- 1 interruptor para acionamento da luminária do leito
- 1 ponto de rede lógica

UNID 31,000 0,0000

3774 PAINEL HORIZONTAL C/ PONTOS DE CONSUMO GASES MEDICINAIS RPA

- 1 pontos de consumo Oxigenio
- 1 pontos de consumo Ar Medicinal
- 1 ponto de consumo vácuo
- 11 pontos de tomada 2P+T de 10A (TUGs)
- 1 ponto de tomada industrial para raio-x de 20A (TUE)
- 1 interruptor para acionamento da luminária do leito
- 1 ponto de rede lógica

UNID 8,000 0,0000

3775 PAINEL HORIZONTAL C/ PONTOS DE CONSUMO GASES MEDICINAIS C.C.

- 2 pontos de consumo Oxigênio
- 2 pontos de consumo Ar Medicinal
- 1 ponto de consumo vácuo
- 1 ponto de consumo de Oxido Nitroso Medicinal
- 1 ponto de consumo de Dióxido de Carbono
- 1 ponto de consumo de Nitrogênio
- 1 ponto de rede lógica

UNID 6,000 0,0000

Obs.: ITENS PARA ATENDIMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº2606 REFERENTE A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS HORIZONTAIS (RÉGUAS) PARA PONTOS DE CONSUMO DE GASES MEDICINAIS

Total de itens: 3

Alexandre dos Santos Demingues
Supervisor de Apoio Operacional
FASA - Hospital de Urgências Dr. Henrique Santillo

Reginaldo Costa Biffe
Diretor Administrativo
FASA - Hospital de Urgências Dr. Henrique Santillo

Thiago Guimarães Sobral
Hospital de Urgências Dr. Henrique Santillo
CRA/GO 12850

Alessandra Fontes
Coordenadora do Setor de Suprimento
FASA - Hospital de Urgências Dr. Henrique Santillo

TERMO DE REFERÊNCIA Nº2606/2017
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS HORIZONTAIS (RÉGUAS) PARA
PONTOS DE CONSUMO DE GASES MEDICINAIS

1. DOS OBJETOS:

- 1.1 Aquisição de 31 (Trinta e um) conjuntos de painéis para Unidade Terapia Intensiva
- 1.2 Aquisição de 08 (Oito) conjuntos de painéis para Recuperação Pós Anestésico,
- 1.3 Aquisição de 06 (Seis) conjuntos de painéis para salas do Centro Cirúrgico
- 1.4 Todos os objetos deverão ser fornecidos, entregues e instalados acordo com as exigências/especificações doravante contidas no item 3 deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1 Os objetos deste Termo de Referência serão adquiridos para substituir os pontos de consumo das atuais salas de cirurgia, que estão obsoletos com mais 12 anos de uso e fora das normas exigidas pela ABNT (quanto ao dimensionamento necessário) como também, dada a ampliação do HUAna, as novas salas de cirurgia, de RPA e novas alas de UTI, adequando estes ambientes à demanda e suporte dos novos equipamentos hospitalares.

3. DETALHAMENTO DOS OBJETOS:

3.1 Conjuntos para Unidade de Terapia Intensiva devem conter:

- 2 pontos de consumo Oxigênio
- 2 pontos de consumo Ar Medicinal
- 1 ponto de consumo vácuo
- 11 pontos de tomada 2P+T de 10A (TUGs)
- 1 ponto de tomada industrial para raio-x de 20A (TUE)
- 1 interruptor para acionamento da luminária do leito
- 1 ponto de rede lógica

3.2 Conjuntos para Recuperação Pós Anestésico devem conter:

- 1 pontos de consumo Oxigenio
- 1 pontos de consumo Ar Medicinal
- 1 ponto de consumo vácuo
- 11 pontos de tomada 2P+T de 10A (TUGs)
- 1 ponto de tomada industrial para raio-x de 20A (TUE)
- 1 interruptor para acionamento da luminária do leito
- 1 ponto de rede lógica



HUAAna
Hospital de Urgências de Anápolis
Dr. Henrique Santillo



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



3.3 Conjuntos para salas de Centro Cirúrgico devem conter:

- 2 pontos de consumo Oxigênio
- 2 pontos de consumo Ar Medicinal
- 1 ponto de consumo vácuo
- 1 ponto de consumo de Oxido Nitroso Medicinal
- 1 ponto de consumo de Dióxido de Carbono
- 1 ponto de consumo de Nitrogênio
- 1 ponto de rede lógica

3.4 Como característica comum, todos os conjuntos devem ser montados e compostos por:

- Itens e acessórios fabricados de acordo com normas ABNT quanto a materiais e dimensionamentos.
- Itens elétricos, como TUGs, TUEs e interruptores com certificação INMETRO.
- Conexões e válvulas para os pontos de consumo de gases devem ser fabricadas em latão, com exterior cromado de alta qualidade.
- A parte interna das “régua” devem apresentar seções ou dutos separados para itens elétricos, gases, iluminação e lógica.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 Será considerada vencedora a proposta que ofertar o menor **preço global**.

5. ESTIMATIVA DE CUSTOS

5.1 Estima-se para a execução dos serviços uma despesa de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

6. ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

6.1 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que, a critério da CONTRATANTE, sejam necessários, até o limite de 10 % do valor inicial atualizado do Contrato.

7. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE:

7.1. Notificar por escrito e devolver os produtos que apresentarem defeito ou qualquer imperfeição, como também os que estejam em desacordo com as especificações e detalhamento deste Termo de Referência; assim como recusar serviços de instalação que coloquem os equipamentos em desacordo.

Avenida Brasil Norte, 3105 – Cidade Universitária – Anápolis – CEP 75083-440



HUAAna
Hospital de Urgência de Anápolis
Dr. Henrique Santillo



**SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE**



7.2. Efetuar o pagamento tempestivamente.

7.3 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. O produto deverá ser fornecido obrigatoriamente de acordo com as especificações deste Termo de Referência e no prazo estipulado;

8.2. Deverá constar na proposta de preço o prazo de garantia mínima de 01 (um) ano;

8.3. Reposição em até 24hs do objeto com as mesmas características, se necessário for preciso à retirada para conserto dentro do prazo de garantia.

8.4 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

9.1. As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura. O descarregamento do objeto licitado será de responsabilidade do licitante vencedor, sem ônus para o HUAAna;

9.2. O fornecimento do objeto será mediante solicitação do setor competente do HUAAna e deverá ser entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Ordem de Compra (OC) pela CONTRATADA.

9.3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação.

9.4 Os objetos deste Termo de Referência, podem ser ofertados em separado, será aprovada a condição de menor valor por item.

10. REQUISITOS TÉCNICOS PARA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO:

10.1. Apresentar comprovante que tem assistência técnica na cidade de Anápolis ou Região Metropolitana de Goiânia;

10.2. Apresentar catálogo técnico para comprovação do detalhamento do objeto de acordo com este Termo de Referência;

10.3. Garantia mínima de 01 (um) ano por aparelho.

Avenida Brasil Norte, 3105 – Cidade Universitária – Anápolis – CEP 75083-440



HUAAna
Hospital de Urgências de Anápolis
Dr. Henrique Santillo



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (dias) dias após o recebimento do objeto e ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato.

11.2 É condição para pagamento da nota-fiscal/fatura/duplicata a apresentação dos seguintes documentos devidamente quitados, pertinentes ao contrato: Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT; Receita Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros; Receita Federal: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Municipais - CND; Certidão Negativa de Débitos Estaduais - CND.

11.3 O pagamento somente será liberado para a CONTRATADA após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual, indenizações a terceiros, por culpa ou dolo.

12. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 Executar os serviços dentro das especificações técnicas estabelecidas no Projeto Executivo, Termo de Referência e no contrato decorrente dele, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente;

12.2 Executar fielmente os serviços de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização.

12.3 Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, EPI, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição de bens e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;

12.4 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

12.5 Manter, durante a execução, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Avenida Brasil Norte, 3105 – Cidade Universitária – Anápolis – CEP 75083-440



HUAAna
Hospital de Urgências de Anápolis
Dr. Henrique Santillo



**SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE**



13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

13.1 A fiscalização do Contrato será exercida por representante da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL e GESTOR, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à CONTRATADA.

13.2 A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE.

14. RECEBIMENTO E INSTALAÇÃO DOS OBJETOS:

14.1 Os Objetos deste Termo de Referência, serão entregues ao almoxarifado do HUAAna, situado na Avenida Brasil Norte, 3105 – Cidade Universitária – Anápolis – GO em seguida instalados neste mesmo endereço, no bloco “M” nova casa de máquinas

15. CONDIÇÕES GERAIS

15.1 A não execução na íntegra das Cláusulas acima será motivo de aplicação das penalidades na forma da lei.

Elaborador:

Alexandre dos Santos Domingues

Thiago Guimarães Sobral
Hospital de Urgências Dr. Henrique Santillo
C.R.A. GO 12850